



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.36-19

36º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.625.109-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato conforme solicitação do referido instituto através da ci nº 188/2022, de 28 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo é de 01 de Agosto de 2022 à 30 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor do presente aditivo é de **R\$ 7.751.005,04 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cinco reais e quatro centavos)**, a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na **Clausula Quarta**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

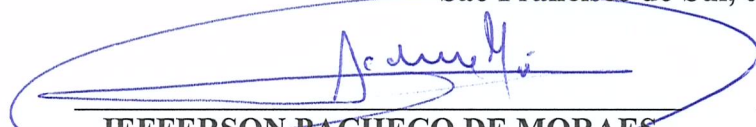
Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

Unidade Orçamentária	25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde
Código do Programa	0009
Projeto Atividade	2126 – Manut. da UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça
Elemento de Despesa	33508501 – Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínculo do Recurso	10200 – Rec. De impostos e de transf. Imp.-saúde 13810 – Média e alta compl.ambul. e hosp..-mac

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

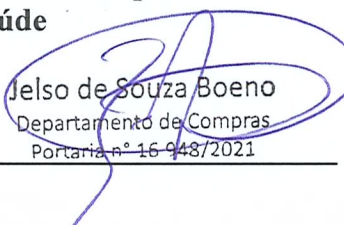
CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

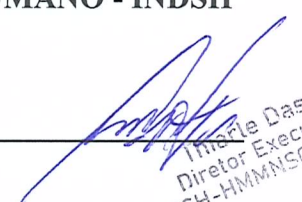
São Francisco do Sul, 01 de Agosto de 2022


JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde

**INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO - INDSH**

TESTEMUNHAS:


Jelso de Souza Boeno
Departamento de Compras
Portaria nº 16 443/2021


Imarte Dassi
Diretor Executivo
INDSH-HMMNSG/UPA24h